



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

DECRETO Nº 062 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

APLICA PENA DE MULTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Baldim, no uso de suas atribuições, de conformidade com art. 81 c/c inciso II do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que:

Foi realizado o Processo Licitatório nº 002/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Baldim.

A empresa **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, logrou vencedora no certame por apresentar a melhor proposta para o (s) item (s) 16 e 35, tendo-lhe sido adjudicado estes objetos;

Em 09/03/2019, foi convocada para assinatura do contrato conforme cláusula 13.1 do edital;

Houve a recusa em assinar o contrato sob o argumento de que "Devido a um erro de lançamento de valores, nosso representante confirmou lances que se mostraram inexequíveis e incompatíveis com a realidade de mercado";

A Justificativa apresentada pela empresa **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** ;

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada à empresa **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, na forma do art. 81 c/c inciso II do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes sanções:

1 – multa no valor de R\$ 1.404,00 (hum mil, quatrocentos e quatro reais), correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

§ 1º- O valor acima estabelecido deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

§ 2º- Se o valor da multa não for quitado no prazo estabelecido acima, poderá ser inscrito para constituir dívida ativa, na forma da lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação:, deverá:

I – notificar a empresa **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, sobre os termos da presente decisão;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Baldim-MG, aos 23 de Abril de 2020.

Prefeito Municipal